

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 2.199 DE 20 DE MAIO DE 2026.**

SÚMULA: Ratifica a Primeira Alteração e Consolidação do Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Serviços Ambientais – CISA, com ênfase na retificação da Cláusula 52ª, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou por unanimidade de votos o Projeto de Lei Nº. **041/2026** do Executivo Municipal, e Eu, **Joel Ricardo Martins Ferreira, Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica ratificada, nos termos do art. 12-A da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, a Primeira Alteração e Consolidação do Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Serviços Ambientais – CISA, da qual o Município de General Carneiro é ente consorciado.

**Art. 2º** A ratificação de que trata esta Lei compreende a retificação da Cláusula 52ª e a consolidação do Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Serviços Ambientais – CISA, conforme Anexo Único.

**Art. 3º** Esta Lei entra na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, General Carneiro, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2026.

**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Suzana de Oliveira Machado  
**Código Identificador:275D5948**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/05/2026. Edição 3534  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>